



Lei nº 178, de 25 de fevereiro de 2025.

**DENOMINA DE ASSIS CLAUDINO, A AVENIDA QUE
LIGA A CE-467 NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA
DO LIVRAMENTO À CE-265 NA LOCALIDADE
MORRO REDONDO EM MONSENHOR TABOSA.**

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina de Assis Claudino, a Avenida que liga a CE-467 no Distrito de Nossa Senhora do Livramento à CE-265 na localidade Morro Redondo em Monsenhor Tabosa/CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 178, de 25 de fevereiro de 2025.

DENOMINA DE ASSIS CLAUDINO, A AVENIDA QUE LIGA A CE-467 NO DISTRITO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO À CE-265 NA LOCALIDADE MORRO REDONDO EM MONSENHOR TABOSA.

Monsenhor Tabosa/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Francisco Salomão de Araújo Sousa
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

